



PORTARIA Nº 4950/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na lei Complementar nº 002/98 de 20 de abril de 1998, combinado com as disposições previstas no Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que foi realizada a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Servidor Público Municipal o Sr. José Rondinelle Soares Ribeiro, não logrando êxito na segunda fase de avaliação, na obtenção da nota mínima exigida para continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, inciso III c/c § 4º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que prevê a obrigatoriedade do procedimento de avaliação periódica de desempenho para obtenção de estabilidade, c/c artigo 36, § 6º da Lei Complementar nº 02/98, o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO finalmente que foram assegurados todos os meios possíveis à ampla defesa do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de setembro de 2017, o Servidor Público Municipal, o Sr. José Rondinelle Soares Ribeiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.623.046 SSP/PB, e do C.P.F. nº 038.635.674-20, lotado no cargo efetivo de Assistente Social, nomeado pela portaria nº 3818/2014 de 14 de julho de 2014, em decorrência de avaliação periódica de desempenho, na forma da Lei Complementar nº 02/98 de 20 de abril de 1.998, combinada com o Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, todos combinados com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

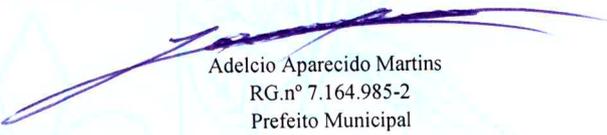


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de setembro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EM LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.